



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 202/2022

Piumhi, 27 de julho de 2022.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício n. 232/2022, informo-lhe que foi enviado, à esta douta Casa Legislativa, projeto de lei, sobre o tema, para apreciação.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Vaz
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Reinaldo dos Reis Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 201/2022

CÓPIA

Piumhi, 26 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente remetemos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais vereadores o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências.”**.

Aproveitamos também para requerer seja o presente projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

O pedido se justifica para que uma vez aprovado o projeto de lei, possamos implementar o piso dos referidos profissionais, conforme definido pela Emenda Constitucional n. nº 120, de 05 de maio de 2.022, já que o Governo Federal repassou os valores financeiros retroativos aos Municípios para satisfação das despesas.

No aguardo do deferimento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 2022

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art.1º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de que trata a Lei Complementar nº 52/2018 é fixado no valor de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de julho de 2022.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo, para apreciação de V.Sa., e demais vereadores, o anexo projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências."***

Cabe ao Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022, reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Importante mencionar que a presente propositura está devidamente acompanhada do Impacto Orçamentário Financeiro, estando desta forma preenchido o requisito previsto na Lei de Responsabilidade para tanto.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, solicitamos seja a tramitação do **PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Com este propósito é que encaminhamos o Projeto, aguardando sua análise e aprovação, se assim entenderem esses nobres Edis.

Atenciosamente,

Piumhi, 26 de julho de 2.022.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal